

Carta de Serviços ao Usuário

6ª Edição - 2024



Câmara Municipal de
**LAGOA BONITA
DO SUL**



Apresentação:

A Carta de Serviços ao Usuário, conforme a Lei Federal nº 13.460/2017, é um documento elaborado pelos Órgãos Públicos que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos.

Visando se adequar a estes princípios, por meio da Lei Municipal nº 1.580/2019, que dispõe sobre os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos Direitos do Usuário de serviços públicos da Câmara de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul, o legislativo, por meio de sua Carta de Serviços ao Usuário, busca divulgar e simplificar a forma de se manifestar ou obter informações acerca de suas competências.



Sumário:

Lei Orgânica Municipal.....	4
Regimento Interno	5
Sessões Ordinárias	6
Mesa Diretora	7
Comissões	8
Mesa Diretora e Comissões Permanentes para o ano de 2023	9
Atendimento	10
Atendimento – Meios e Requisitos	11
Atendimento – Ouvidoria	12
Autoatendimento – Site	13



Lei Orgânica Municipal:

A Lei Orgânica Municipal é o instrumento maior de um Município, promulgada pela Câmara Municipal, segundo princípios estabelecidos na Constituição Federal e Estadual. Contém a base que norteia a vida da sociedade local. Seus objetivos são o bem-estar social, o progresso e o desenvolvimento de um povo.

A Lei Orgânica de Lagoa Bonita do Sul está disponível em versão compilada e consolidada, podendo ser acessada pelo site da Câmara de Vereadores, no lado esquerdo, em “Lei Orgânica Municipal” que fica no menu de “Leis”.

Também pode ser acessada diretamente pelo link: <https://sapl.lagoabonitadosul.rs.leg.br/ta/1/text>



Regimento Interno:

A Resolução nº 004/2001 - Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul/RS, contém artigos que tratam da composição, das competências e das normas de funcionamento da Casa.

Dispõe sobre as atribuições dos vereadores e membros da Mesa Diretora, sobre as normas de tramitação das proposições apresentadas pelo Executivo e pelos vereadores, além da organização das sessões e audiências.

O Regimento Interno da Câmara Municipal é também a norma disciplinadora dos direitos e deveres dos parlamentares e dos partidos que compõem o Parlamento. Ele define a atuação das comissões permanentes e temporárias e contém as normas que padronizam os procedimentos no âmbito do Poder Legislativo.

O Regimento Interno da Câmara de Lagoa Bonita do Sul está disponível em versão compilada e consolidada, podendo ser acessada pelo site da Câmara de Vereadores, no lado esquerdo, em “Regimento Interno” que fica no menu “Sobre a Câmara”.

Também pode ser acessada diretamente pelo link: <https://sapl.lagoabonitadosul.rs.leg.br/ta/2/text>



Sessões Ordinárias:

As Sessões Ordinárias ocorrem toda terça-feira, as 17:30h, na sede da Câmara de Vereadores, que fica na Avenida José Luchese, 830.

As Sessões Ordinárias e demais Sessões são transmitidas ao vivo na página do Facebook do Legislativo, tendo no *site* um banner para acesso rápido á página onde ocorre a transmissão ao vivo.



Mesa Diretora:

A atribuição da Mesa Diretora é dirigir os trabalhos legislativos e auxiliar no que lhe for delegado nos serviços administrativos da Câmara Municipal. A mesa é composta pelo presidente, vice-presidente e secretário. O mandato dos membros da Mesa é de um ano, podendo ser reeleito para mais um mandato subsequente.

A composição da Mesa Diretora está disponível em “Mesa Diretora” no menu “Processo Legislativo”.



Comissões:

As Comissões são órgãos de estudo, investigação e representação da Câmara e podem ser temporárias ou permanentes.

a) Comissões Temporárias: Destinam-se a apreciar assuntos relevantes ou excepcionais, ou a representar a Câmara, com atribuições e prazo de funcionamento definidos no momento de sua criação.

b) Comissões Permanentes: Têm como principais atribuições promover estudos, pesquisas e investigações sobre problemas de interesse público relacionados com a sua competência, além de propor a aprovação ou rejeição, total ou parcial, bem como elaborar os projetos dela decorrentes.

As Comissões Permanentes, cujas composições estão disponíveis em “Comissões” no menu “Processo Legislativo”, são:

- I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final;
- II - Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.



Mesa Diretora e Comissões Permanentes para o ano de 2024:

Para o ano de 2024, a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul ficou assim constituída:

Presidente: Carlos Alexandre Lyra
Vice-Presidente: Ezequiel Tavares
Secretária: Débora Busatto

Já as Comissões Permanentes ficaram assim constituídas:

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
Presidente: Eneida Zuchetto Lazzari
Vice-Presidente: Antonio Lovatto Possebon
Membro: Olavo da Rosa

Comissão de Economia, Finanças e Orçamentos:
Presidente: Gilsemar Honnef
Vice-Presidente: Edinei Israel da Silva
Membro: Almeri Ivo Pribe



Atendimento:

A Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul, com o intuito de assegurar seu compromisso com a qualidade no atendimento ofertado aos usuários, apresenta abaixo a relação de aspectos considerados relevantes nos processos que envolvam atendimento aos usuários.

Terão atendimento prioritário, conforme Lei nº 10.048/2000, as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos.



Atendimento – Meios e Requisitos:

Meios disponíveis para atendimento:

- E-mail: vereadoreslbs@yahoo.com.br;
- Pela Página da Câmara no Facebook;
- Presencialmente;
- Autoatendimento pelo Site: www.lagoabonitadosul.rs.leg.br

Requisitos para os atendimentos que demandem retorno da Secretaria da Câmara:

- Identificação através do fornecimento do nome, telefone ou e-mail para contato, caso não for possível o atendimento da solicitação de forma imediata.

Prazo para o Atendimento:

- Atendimento Presencial: até 20 minutos, podendo ser um tempo maior caso necessite pesquisa no arquivo da Câmara, limitado a 5 dias. Caso o documento solicitado necessite despacho do Presidente, o prazo estende-se para 15 dias.
- e-mail / facebook: até 5 dias. Caso necessite de despacho do Presidente, o prazo estende-se para 15 dias, conforme Regimento Interno.



Atendimento – Ouvidoria:

Pela Ouvidoria do Legislativo é possível enviar elogios, sugestões, solicitações, reclamações ou denúncias sobre os serviços prestados pela Câmara de Vereadores, disponível no *site* no lado direito no banner “Fala.BR - Ouvidoria”.

A Ouvidoria também recebe requisições de forma presencial, ou ainda pode ser utilizada pelo E-mail ouvidoria.cm.lbs@outlook.com.br, que está localizado no rodapé do *site*.

Requisitos para acessar o serviço:

- Identificação através do fornecimento dos seguintes dados: CPF/CNPJ, nome, e-mail, telefone e descrição dos fatos. *A identificação é obrigatória, porém os dados pessoais do solicitante são resguardados com sigilo, conforme prevê a Lei nº 12.527/2011.

Prazo para o atendimento:

- O prazo até a ciência ao usuário da resposta da manifestação é de 30 dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, por mais 30 dias.



Autoatendimento – Site:

Pelo *site* da Câmara de Vereadores é possível realizar o autoatendimento, tendo nele todas as informações pertinentes ao legislativo municipal de forma de fácil acesso e simples obtenção das informações, contendo informações sobre a localização, função da Câmara, Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal, notícias, perguntas frequentes, ouvidoria e relatórios da ouvidoria, informações sobre as sessões ordinárias e demais sessões, horário das sessões ordinárias e link para a transmissão ao vivo das mesmas, informações sobre contratos, diárias, orçamento, empenhos, pagamentos, remuneração dos vereadores e servidores, matérias legislativas e sua tramitação, mesa diretora, comissões, pautas e atas das sessões plenárias, atas das comissões, informações sobre os vereadores, suas proposições e telefone para contato, leis e atos infralegais compilados e consolidados.



Câmara Municipal de **LAGOA BONITA DO SUL**

Avenida José Luchese, 830 – CEP: 96920-000 – Lagoa Bonita do Sul/RS – Site: www.lagoabonitadosul.rs.leg.br – E-mail: vereadoreslbs@yahoo.com.br